



2047

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI nº 1.992/87

11 de novembro de 1.987)

DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica concedido o reajuste de
100% (cem por cento) sobre os vencimentos dos Servidores da
Câmara Municipal de Caieiras, extensivo aos Inativos, a par-
tir de 1º de janeiro de 1.988, conforme Tabela de Referênci-
as e Vencimentos, que fica fazendo parte integrante desta /
Lei.

ARTIGO 2º - Fica concedido um Abono de Emer-
gência aos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, no va-
lor de Cz\$ 6.000,00 (seis mil cruzados), a ser pago no mês
de dezembro, não se incorporando aos vencimentos.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da exe-
cução da presente Lei, correrão à conta das verbas próprias
do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Câmara Municipal de Caieiras, 11 de novembro de 1.987.-

-(Profo NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA)-

Presidente

-(Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA)-

1º Secretário

-(NELSON URTADO)-

2º Secretário



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI nº 1.992/87

(11 de novembro de 1.987)

TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

REFERÊNCIAS	VALOR DA REF. EM CZ\$
A	4.390,00
B	4.828,00
C	5.448,00
D	6.148,00
E	6.680,00
F	7.068,00
G	8.084,00
H	10.106,00
I	11.378,00
J	12.524,00
L	13.784,00
M	14.496,00
N	15.164,00
O	18.888,00
P	20.198,00
Q	22.400,00
R	24.156,00
S	26.350,00
T	28.108,00
U	29.858,00